



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 / 7121 / 7525 / 7143

E-mail:

Ofício nº	: 184/2018
------------------	-------------------

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2018

Ao Senhor

RONALDO ROSA TAVEIRA

Diretor - Presidente do MTPREV

Cuiabá/MT.

Assunto: Aposentadoria Voluntária – Processo. nº 21.820-0/2014.

Senhor Diretor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa senhoria **NOTIFICADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa sobre as impropriedades apontadas no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, conforme (*hiperlink*), [Relatório técnico](#) a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017

deb